



Câmara Municipal de Valinhos

P.L.I.092/72.

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 1037 DE 15 DE MARÇO DE 1972.

"Declara Zona de Expansão Urbana, área de terreno, destinada à constituição de Parque Industrial; de propriedade de Equipamentos Clark S.A."

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada Zona de Expansão Urbana, área de terreno, destinada à constituição de Parque Industrial, constante do processo protocolado sob nº.053/72, com a área de -- 331.802,70 m2 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e dois metros e setenta e dois centímetros quadrados), constituída dos lotes, 3 e 4, de 8 ao 16 da quadra "A", de 1 à 9, de 14 à 18 da quadra "B", de 1 a 7 da quadra "C", de 1 a 5 da quadra "M" e trecho da rua "C" de loteamentos "Chéscaras Jaspiranga e lotes 19 e 20 da quadra "A" e 1 à 8 da quadra "D" de loteamento Pádua, situada à margem esquerda da Marginal da Via Anhanguera no Km 04; de propriedade de Equipamentos Clark S.A., objeto das transcrições nºs. de 30.831 à 30.842, 32.992 e 32.993, 33.164 e 33.165, de 39.491 à 39.494, 40.697 e 40.698, de 40.706 à 40.715, de 40.727 à 40.739, 43.705 e 43.706 e 47.829, de Registro de Imóveis de 1ª Circunscrição da Comarca de Campinas; inscrita no INCRA sob nº.41 09 040 02004.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Valinhos,
em 15 de março de 1972.

Luiz Bissoto
LUIZ BISSOTO
Prefeito Municipal

em

Câmara Municipal de Valinhos,
em 15 de março de 1972.

Amélio Borin
AMÉLIO BORIN
Presidente

Sérgio José Calvára
SÉRGIO JOSÉ CALVARA
1º Secretário